



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1793**

**Jardim Alegre, Sexta-Feira, 07 de Outubro de 2022**

**EDITAL 05/2022  
PSS Estagiários**

## **Edital de Alteração do Cronograma**

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal Senhor **José Roberto Furlan** por meio da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, constituída por intermédio da Portaria nº 80/2022, de 04 de maio de 2022, alterada pela Portaria nº 145/2022, de 28 de setembro de 2022, no uso das respectivas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 11.788/2008 e §4º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.279/2020, com redação dada pela Lei Municipal nº 2.384/2022, RESOLVE alterar o Anexo I, do presente Edital, visando a seleção de estagiários para atuarem junto à Prefeitura Municipal de Jardim Alegre, PR.

### **ANEXO I - CRONOGRAMA**

<b>FASES DO PROCESSO SELETIVO</b>	<b>PERÍODO</b>
<b>Publicação do Edital</b>	29/09/2022
<b>Período das Inscrições (Entrega de Documentação por Correio Eletrônico)</b>	30/09/2022 a 13/10/2022
<b>Publicação da Homologação Preliminar das Inscrições</b>	14/10/2022
<b>Interposição de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições</b>	17/10/2022
<b>Publicação das Respostas aos Recursos e Homologação Final das Inscrições</b>	18/10/2022
<b>Análise curricular pela Comissão 145/2022</b>	19 e 20/10/2022
<b>Publicação da Classificação Preliminar</b>	20/10/2022
<b>Interposição de Recurso da Classificação Preliminar</b>	21/10/2022
<b>Publicação da Resposta aos Recursos e Classificação Final</b>	24/10/2022
<b>Contratação</b>	Durante o curso do prazo de validade do processo seletivo

\* Todas as publicações estarão disponíveis no site da Prefeitura de Jardim Alegre, PR.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

José Roberto Furlan  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1793**

**Jardim Alegre, Sexta-Feira, 07 de Outubro de 2022**

## DECRETO Nº 240/2022

### SÚMULA: DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL (REFIS) CONFORME LEI MUNICIPAL 2433/2022.

O Prefeito Municipal de Jardim Alegre, Paraná, Senhor **JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e atendendo o Contido no Código Tributário Municipal, e na Lei Complementar Municipal nº1.050, de 26 de abril de 2018.

### R E S O L V E

**CONSIDERANDO:** Que Administração Pública possibilita ao contribuinte o benefício do **REFIS** - Recuperação Fiscal de Jardim Alegre – Estado do Paraná tem a finalidade promover a regularização dos Débitos de pessoas físicas e jurídicas, que abrange todas as dívidas com exceção ao imposto de transmissão de Bens Imóveis (ITBI), entende a necessidade de prorrogação do prazo para a adesão ao programa para ficar em dia com o Fisco Municipal, conforme dispõe o artigo 17 da Lei 2433/2022.

**Art. 1º** Fica prorrogado o prazo para a adesão ao Programa de Recuperação Fiscal (REFIS) que concede o benefício do desconto aos contribuintes que se encontram em débitos com o Fisco Municipal, podendo protocolar a solicitação para aderir ao benefício até o dia 06 de novembro de 2022.

**Art. 2º** Os descontos e prazos serão concedidos de acordo com o disposto no artigo 17 da Lei Municipal 2433/2022.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (07/10/2022).

**JOSÉ ROBERTO FURLAN**  
Prefeito Municipal.

---

## DESPACHO

**REF.: Pregão Eletrônico 023/2022**

Tendo em vista a solicitação apresentada pela Empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A.**, onde a mesma relata a dificuldade de obter o item vencido de fornecedores, e por não ser possível armazenar estoques para entregas, a mesma tem a dificuldade de obter a quantidade pedida em pouco tempo com o atual cenário que se encontra o fornecimento de medicamentos, e sendo esse um caso excepcional devido a extrema necessidade para o município, visando a necessidade do fornecimento dos **Item 1 do Lote 7- Ácido fólico 5mg comprimidos, marca BRAINFARMA 1558402710011, da Ata de Registro de Preços 082/2022.**

**Diante do solicitado fica cancelado o Item 1 do Lote 7 da Ata de Registro de Preços 082/2022** para com a empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A.**, se necessário, será convocado o segundo colocado do item no pregão para a aquisição do item.

Jardim Alegre/PR, 06/10/2022.

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1793**

**Jardim Alegre, Sexta-Feira, 07 de Outubro de 2022**

## EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2022

**Contratante:** Município de Jardim Alegre – Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.741.363/0001-87, com sede na Praça Mariana Leite Felix, 800, CEP. 86860-000.

**Contratada:** RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR SANTO ANTONIO, inscrito no CNPJ sob nº 78.277.068/0001-00, com sede na Rua Poços de Caldas, na cidade de Ivaiporã/PR.

**Objeto:** O presente Termo de Colaboração tem por objeto a colaboração institucional com o RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR SANTO ANTONIO, com a finalidade de promover atendimentos voltados a serviços de assistência social, conforme Plano de Trabalho, que devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, constituindo parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito.

**Valor Total:** R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) anual.

**Data de Assinatura:** 07 de outubro de 2022.

Jardim Alegre PR, 07 de outubro de 2022.

\_\_\_\_\_  
José Roberto Furlan  
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 148/2022, de 07 de Outubro de 2022.

**SÚMULA:** Dispõe sobre nomeação de Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista a necessidades dos serviços e da nova composição da Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura, junto a Secretaria Municipal de Saúde, **RESOLVE,**

### N O M E A R

Art.1º. Fica devidamente nomeada **Maricleusa Martins Grossi**, portadora da Cédula de Identidade nº 7.693.174-7 SESP/PR, para exercer o cargo em Comissão de **Chefe da Divisão de Saúde da Família**, da Secretaria Municipal de Saúde, percebendo seus vencimentos pela Simbologia CC8, Anexo I, da tabela de vencimentos de provimento em comissão, constantes da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura, levada a efeito pela Lei Municipal nº 960/2017.

Art.2º.Fica automaticamente exonerada do cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Enfermagem de Saúde Pública**, Simbologia CC8, da Secretaria Municipal de Saúde, o qual vinha desempenhando até o presente momento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois. (07/10/2022)

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1793**

**Jardim Alegre, Sexta-Feira, 07 de Outubro de 2022**

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 080/2022

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **25/10/2022**, através do Sistema de Pregões Eletrônico do PORTAL COMPRAS BR – [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, para a **aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, compreendendo Resfriador, Carreta Agrícola, Colhedora de Forragens e Plantadeira, conforme Convênio nº134/2022 - Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento - SEAB.**

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: [www.jardimalegre.pr.gov.br](http://www.jardimalegre.pr.gov.br).

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/2107.

Jardim Alegre, 07 de outubro de 2022.

José Roberto Furlan  
Prefeito Municipal

### EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 011/2022

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **13:30** horas, do dia **31/10/2022**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, Jardim Alegre, licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em regime de empreitado global, objetivando a **contratação de empresa, por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para execução de pavimentação em Pedras Poliédricas da estrada que dá acesso a Vila Rural, conforme Contrato de Repasse nº 910816/2021/MDR/CAIXA, com execução no prazo de até 120 (cento e vinte) dias.** A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no e-mail: [licitacao@jardimalegre.pr.gov.br](mailto:licitacao@jardimalegre.pr.gov.br).  
Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1354.

Jardim Alegre, 07 de outubro de 2022.

José Roberto Furlan  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 239/2022, 07 DE OUTUBRO DE 2022

**SÚMULA:** Homologa Resolução 05/2022 do Conselho Municipal de Saúde de Jardim Alegre.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE - PR, Senhor **JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, IX, da Lei Orgânica do Município de Jardim Alegre,

**CONSIDERANDO** o previsto no art. 16, "a", do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde;



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1793**

**Jardim Alegre, Sexta-Feira, 07 de Outubro de 2022**

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 05/2022, do CMS;

DERETA:

**Art. 1.º** Fica homologada a Resolução nº 005/2022, de 07 de outubro de 2022, emitida em apreciação de Avaliação e Monitorando 2º Relatório Quadrimestral de 2022 (maio-agosto), da Secretaria Municipal de Saúde.

**Parágrafo único.** Mencionada Resolução é parte integrante deste Decreto.

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre, aos 07 (sete) dias de outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

José Roberto Furlan  
Prefeito Municipal



## RESOLUÇÃO Nº005/2022

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Jardim Alegre, nas atribuições que lhe são conferidas pela Lei municipal nº30/2009.

Considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária em 30/09/2022, no qual fez apreciação do 2º Quadrimestre da Saúde.

**RESOLVE;**

**Art. 1º** Apreciação de Avaliação e Monitorando 2º Relatório Quadrimestral de 2022 (maio - agosto) Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Resolução Entra Em Vigor Na Data De Sua Publicação.

**Art.3 º** - Publique-Se, Divulgue-Se E Cumpra-Se.

Jardim Alegre, 07 de outubro de 2022.

  
Regiane Martins de Oliveira André  
Presidente do CMS - Jardim Alegre



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1793**

**Jardim Alegre, Sexta-Feira, 07 de Outubro de 2022**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 012/2022**

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **10/11/2022**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, Jardim Alegre, licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, tipo **MENOR TÉCNICA E PREÇO, GLOBAL**, objetivando a **contratação de empresa para Prestação de serviços técnicos para o desenvolvimento da análise e revisão do Código Tributário e Leis Correlatas, e da Planta Genérica de Valores Imobiliários, para fins de atualização de valor venal, auditoria na formula de cálculo no sistema e formulação de anteprojeto de lei, bem como consultoria nas áreas de gestão tributaria, engenharia e jurídica.** A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no e-mail: [licitacao@jardimalegre.pr.gov.br](mailto:licitacao@jardimalegre.pr.gov.br). Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1354.

Jardim Alegre, 07 de outubro de 2022.

José Roberto Furlan  
Prefeito Municipal